

RTA-280-2019

Instituto Ribeirão 2030

Carta de recomendações:

Práticas contábeis e controles internos

Data-base: 31 de dezembro de 2018

Maio de 2019

RTA-280-2019

Ribeirão Preto SP, 7 de maio de 2019.

Moore Stephens Prisma
Auditores e Consultores

Rua Milton José Robusti, 75 – 15º andar
Ribeirão Preto - SP – 14021-613

Tel 55 (16) 3019-7900

msrp@msbrasil.com.br | www.msbrasil.com.br

Ao

Instituto Ribeirão 2030

Ribeirão Preto SP

Atenção do Senhor **Eduardo Marchesi Amorim**
Diretor presidente

Prezado Senhor:

Encaminhamos a “Carta de recomendações: Práticas contábeis e controles internos” elaborada em conexão com o nosso exame das demonstrações financeiras do Instituto Ribeirão 2030 do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Moore Stephens Prisma Auditoria e Consultoria Contábil



Octávio Bution Neto
Diretor

Instituto Ribeirão 2030

**Carta de recomendações:
Práticas contábeis e controles internos
Data-base: 31 de dezembro de 2018**

Sumário

Introdução.....	2
Recomendações sobre as práticas contábeis.....	3
Recomendações sobre os controles internos	4
Considerações finais.....	5

Introdução

Com vista ao nosso exame das demonstrações financeiras do Instituto Ribeirão 2030 (“Instituto”) do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, realizamos trabalhos referentes às análises dos principais controles internos e práticas contábeis. Essas análises, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais são compatíveis com os padrões internacionais, têm como objetivo o entendimento dos controles internos relevantes e da adequação das políticas contábeis utilizadas pelo Instituto para que, como auditores independentes, possamos planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, com a determinação da natureza e extensão dos exames a serem aplicados nas demonstrações financeiras.

Assim, a carta de recomendações não resulta de análises criteriosas e específicas de todos os sistemas de controle, porque a preocupação dos trabalhos em questão restringe-se à identificação e avaliação dos riscos de distorções relevantes na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras pelo Instituto, que serão objeto de nossa opinião através do Relatório do Auditor Independente. Entretanto, entendemos que a elaboração desta carta permite que a Administração do Instituto possa tomar medidas tempestivas para a adequação ou aprimoramento de seus controles internos e práticas contábeis.

Nossos trabalhos envolvem o conhecimento da estrutura do Instituto no que diz respeito aos fatores de: (a) ambiente de controle; (b) segurança dos sistemas de informação e de contabilidade; e (c) cumprimento das normas legais. São substancialmente realizados através do levantamento dos procedimentos de controle dos principais ciclos operacionais por meio de manuais ou entrevistas com os responsáveis pelas áreas, testes de aderência, revisões analíticas, correlações com os registros contábeis, amostragens documentais e outros testes peculiares à atividade do auditor independente. A Administração do Instituto é responsável pelos controles internos e práticas contábeis que permitam a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nossa responsabilidade é obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Recomendações sobre as práticas contábeis

Na análise das práticas contábeis adotadas pelo Instituto, utilizamos o balancete encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Abaixo, seguem os pontos identificados que mereceram nossas recomendações:

1 Despesa de serviços prestados – pessoa jurídica

1.1 Prestador de serviços Leandro Campos Publicidade e Propaganda Ltda.

Em nossos exames, identificamos que a nota fiscal nº 123 de Leandro Campos Publicidade e Propaganda Ltda. apresentava, no campo de discriminação dos serviços, a competência de dezembro de 2018, mas no campo específico de competência da nota fiscal consta janeiro de 2018.

Recomendamos que as informações da competência em ambos os campos sejam equiparadas.

1.2 Prestador de serviços Thalles PP Comunicação Visual Ltda.- EPP

A nota fiscal nº 2301, do referido prestador de serviços, está contabilizada como despesa na conta “Serviços prestados pessoa jurídica”. Ressaltamos que no campo de discriminação dos serviços da nota fiscal consta que se trata de serviços prestados na confecção de três tapaderias e serviços prestados na confecção de uma mesa.

Recomendamos que o Instituto analise a existência desse ativo imobilizado e que o classifique adequadamente nas demonstrações financeiras.

Recomendações sobre os controles internos

Tomados como indicadores do grau de confiabilidade dos registros contábeis, aos controles internos atribui-se o papel de proteger os ativos do Instituto contra erros e fraudes, além de promover o cumprimento das leis, normas e diretrizes administrativas, bem como prover dados para análises de gerenciamento. Parte-se do princípio de que quanto mais consistentes e adequados forem os controles mantidos pelo Instituto, maior a probabilidade de que suas demonstrações financeiras reflitam a realidade que devem demonstrar, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis.

Abaixo, segue o ponto identificado que merece nossa recomendação:

1 Receitas com doações

As receitas são registradas no balancete contábil na data do seu efetivo recebimento e caracterizadas como doações. Em análise dos procedimentos internos, verificamos que são emitidos boletos para o pagamento das doações e não há um controle interno efetivo sobre os boletos emitidos e não recebidos.

Recomendamos que o Instituto aprimore o controle sobre os boletos emitidos, recebidos e não recebidos, buscando a eficácia de seus controles internos.

Considerações finais

Conforme objetivo dos trabalhos descritos na introdução desta carta, identificamos práticas contábeis e controles internos que podem e/ou devem ser corrigidos pelos responsáveis pela governança do Instituto, no sentido de adequação ou aprimoramento.

Todavia, os pontos sobre as práticas contábeis possuem relevância para comprometer o processo de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras do Instituto do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, para os quais chamamos especial atenção.

Nossos trabalhos foram planejados e executados segundo metodologia criteriosa, porém, por sua característica e objetivo, estão sujeitos a certas limitações. Os procedimentos aplicados visam identificar a adequação das práticas contábeis adotadas pelo Instituto, mas não podem ser entendidos como uma análise criteriosa de todos os controles internos e não garantem a identificação de outros pontos que poderiam ser levantados em investigações específicas. Assim, deficiências de controles internos e eventuais erros ou fraudes podem não ter sido detectados.



Juliana Inouye Cavalieri
Gerente de auditoria



Octávio Bution Neto
Diretor de auditoria